

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E CAPAS PARA COLCHÃO

1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer parâmetros para aquisição de colchões e capas para a FMEBC¹ conforme padrões, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o local onde o corpo humano repousa é um dos maiores responsáveis pela saúde da coluna, da respiração e do descanso mental, e que reflete no bem estar físico, no bem estar psíquico e na qualidade de vida geral, compreende-se que o colchão ideal deve sustentar todas as partes do corpo de uma forma confortável durante os períodos de sono, mantendo a postura correta da coluna, adequando o relaxamento muscular, circulação sanguínea e transpiração.

Nesse sentido, levando em consideração a retomada do calendário de eventos oficiais promovidos pela Fesporte, que demandam o deslocamento dos atletas, dirigentes e colaboradores da FMEBC para alojamento em outros municípios, a aquisição do objeto do presente Termo de Referência é essencial para montagem de uma estrutura adequada que possibilite aos integrantes da delegação de nosso município o devido descanso para reposição de energias.

3. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Preço máximo aceitável
1	COLCHAO SOLTEIRO DENSIDADE 33 - Colchão com 78 cm de largura, com 188 cm de comprimento, com altura mínima de 14 cm, deve ser fabricado de acordo com as exigências de qualidade do Instituto Nacional de Estudo do Repouso INER e deve possuir selo de certificação de garantia do INMETRO ; D33 de espuma selada, adequado para pessoas com peso entre 70 a 100 kg, com tampo bordado, com deformidade máxima de 6% ao ano, deve possuir proteção antialérgica, antifúngica, antimoho e antiacaro, o colchão deverá ser revestido com tecido de qualidade, 100% sintético, podendo ser maquinado. Etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga (força de endentação), data de fabricação, composição de tecido e prazo de garantia. O colchão deverá ser embalado em embalagem plástica transparente e individual de forma a impedir a entrada de poeira e insetos. Garantia: mínimo de 1 (um) ano para defeitos de fabricação.	Unidade	200	413,75

¹ FMEBC – Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

2	CAPA PARA COLCHÃO SOLTEIRO. Características: a capa deverá se adequar a colchões com as seguintes medidas: 0,78 m x 1,88 m x 0,14 m. Deverá ser confeccionada em napa ou courvim lisos e forrados, na cor azul, impermeável, de fácil limpeza e higienização, que apresente grande capacidade de impermeabilidade contra líquido, óleos, e produzido em material antialérgico e antiácido. A capa deverá possuir fechamento com zíper em nylon reforçado, com cursor nº 6 feito em metal niquelado. Que apresente vedação com solda eletrônica em todos os lados, e ilhós confeccionado em material plástico ou silicone. A capa deverá possuir a inscrição da logomarca da FMEBC (desenho anexo) em silkscreen, na cor preta, a inscrição deverá medir 40 cm de comprimento por 40 cm de altura; a inscrição deverá estar posicionada na parte central do colchão. O produto deverá ser fornecido em embalagens plásticas e individuais. Garantia: mínimo de 1 (um) ano para defeitos de fabricação.	Unidade	270	100,00
---	--	---------	-----	--------

ATENÇÃO!!! Para o Item 1: COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO D-33 o proponente deverá anexar junto a proposta Certificado de Conformidade do produto, dentro do prazo de validade, emitido por OCP – Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo Inmetro.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Desenvolvimento e apoio das atividades esportivas

Despesa: 26 – Aplicações Diretas

Despesa: 880 – Aplicações Diretas

5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

5.1 O prazo de entrega dos objetos deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo a empresa responsabilizar-se pelos custos de transporte.

5.1.1 O envio da Autorização de Fornecimento se dará através do endereço eletrônico indicado na proposta, ficando a cargo da contratada a abertura e checagem dos e-mails, SENDO O PRAZO DE ENTREGA CONTADO DA CONFIRMAÇÃO DO ENVIO DO E-MAIL.

5.2 Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado do G3 - Ginásio Multieventos Hamilton Linhares Cruz, sito na Rua Jardim da Saudade nº 250 – Bairro da Barra, Balneário Camboriú/SC, em dias úteis e horário comercial.

5.3 Havendo necessidade, os horários de entregas poderão ser alterados. Caso isso venha ocorrer o fornecedor será avisado pelo gestor do contrato, com antecedência de 48 horas, através da plataforma de comunicação 1Doc ou por contato telefônico.

5.4 Os objetos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa e neste Termo de Referência.

5.5 Os objetos serão recebidos definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

5.6 Após o recebimento definitivo dos objetos será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato.

5.8 Se a contratada deixar de entregar algum objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações subsequentes, no Edital e neste Termo de Referência.

5.9 Todos os objetos deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais e do Termo de Garantia.

5.10 O **prazo para contratada realizar correções** de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que não atender(em) as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, **por ocasião da entrega provisória**, e entrega-lo (s) com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte da FMEBC à contratada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O prazo de pagamento não será superior a 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do atesto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela empresa, atestada por servidor designado conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.2 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

6.3 O pagamento será efetuado observada a regularidade fiscal da CONTRATADA

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

7.1 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento.

7.2 Substituir, imediatamente e às suas expensas, no todo ou em parte, o material em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência quando verificados vícios, defeitos e/ou validade.

7.3 Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a presente contratação.

7.4 Responder por danos causados a FMEBC ou a terceiros, decorrentes da qualidade dos materiais adquiridos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento realizado por esta Entidade;

7.5 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, independentemente da sua natureza, desde que praticada por seus empregados, durante a execução do objeto;

7.6 Acatar as orientações da FMEBC, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo, de pronto, as reclamações formuladas;

7.7 Fornecer todos os materiais de acordo com as especificações solicitadas nas quantidades e prazos mencionados.

7.8 Assegurar garantia dos materiais fornecidos, a partir da data de emissão do Termo de Recebimento do mesmo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Todas as obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, e para garantir o cumprimento do presente Termo de Referência, a FMEBC se obriga a:

8.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.2 Providenciar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais emitidas e atestados os recebimentos da prestação de serviços pelo servidor designado;

8.3 Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidor designado para acompanhamento do contrato, na forma prevista na 8.666/93 e alterações posteriores.

8.4 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade ocorrida na execução do contrato e exigir as devidas providências;

8.5 Prestar à contratada informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto deste termo de referência;

8.6 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades observadas no objeto da contratação, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão realizados pelos servidores abaixo designados:

Gestor: Mário Tetto Pereira Neto – Diretor Técnico Esportivo - Matrícula: 1573

Fiscal: Josélia Cristiane Berlim – Assistente Administrativo - Matrícula 3625

E-mail: fmebc@fmebc.sc.gov.br

Telefone: (47) 3267-7086

10. ANEXO

10.1 Anexo I – logomarca FMEBC



Osmar de Miranda
Superintendente FMEBC

ANEXO I – LOGOMARCA FMEBC

